



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.279/2008

AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA LEI DE MEIOS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.076 – Manutenção do Atendimento do PAB FIXO (META 07.07)

4.4.9.0.52.48 - Veículos Diversos..... R\$ 66.200,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional especial autorizados, os decorrentes das seguintes fontes:

a) R\$ 39.387,50 – (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) relativos ao superávit financeiro do recurso específico – 4510 – PAB Fixo, verificado no balanço do exercício de 2007;

b) R\$ 26.812,50 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) relativos à redução parcial da seguinte dotação da lei de meios vigente:

07.02.10.301.0047.2.076 – Manutenção do Atendimento do PAB FIXO (META 07.07)

3.3.9.0.32.99.01. – MedicamentosR\$ 26.812,50

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de Meios Vigente, com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.086– Programa Solidariedade a Nota é Minha - PSF (META 07.08)

4.4.9.0.52.48.– Veículos Diversos..... R\$ 40.800,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional especial autorizados, os decorrentes das seguintes fontes:

a) R\$ 14.301,74 – (quatorze mil trezentos e um reais e setenta e quatro centavos) relativos ao superávit financeiro do recurso específico – 4300 – NOTA SOLIDÁRIA, verificado no balanço do exercício de 2007;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

b) R\$ 26.498,26 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) relativos à redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

07.02.10.301.0047.2.086– Programa Solidariedade a Nota é Minha (META 07.08)
4.4.9.0.52.99– Outros Materiais PermanentesR\$ 19.000,00
3.3.90.30.99. – Outros Materiais de ConsumoR\$ 7.498,26

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de Meios Vigente, com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.080- PAB – Programa Saúde Familiar-PSF UNIAO (META 07.07)
4.4.9.0.52.48 – Veículos Diversos R\$ 28.000,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional especial autorizado, os decorrentes da redução parcial da seguinte dotação da lei de meios vigente:

07.02.10.301.0047.2.080- PAB – Programa Saúde Familiar-PSF UNIAO (META 07.07)
3.1.9.0.11.01.01. – Vencimentos e Vantagens Fixas –Servidores...R\$ 28.000,00

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de Junho de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração